VERSÃO DE 17 DE ABRIL DE 2024, ARQUIVADA NA CÂMARA DO COMÉRCIO SOB O NÚMERO 08218773.

1.	Identidade do Vendedor1	
2.	Geral1	l
3.	Definições	2
4.	Formação e conteúdo do Contrato2	2
5.	Preços2	2
6.	Entrega2	2
7.	Embalamento e transporte	3
8.	Reclamações	3
9.	Reserva de propriedade	3
10.	Faturação e pagamento	3
11.	Garantia e reclamações	1
12.	Força maior	5
13.	Direitos de propriedade intelectual5	5
14.	Responsabilidade e indemnização6	3
15.	Confidencialidade e privacidade6	3
16.	Dissolução	7
17. obri	Transferibilidade dos direitos e gações7	7
18.	Nulidade ou anulação total ou parcial 7	
19.	Lei das Sanções	7
	Validade dos direitos, legislação cável e escolha do foro	7

### 1. Identidade do Vendedor

PlantoSys Nederland B.V.

A operar sob a denominação: PlantoSys Sede Social e endereço para visitantes: Aalsvoort 105 in (7241 MB) Lochem (Países Baixos) Número de telefone: +31 6 49 33 49 30

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta-feira das 7h30 às 16h30 E-mail: info@plantosys.nl Número COC: 08218773 Número de identificação fiscal:

NL821997555.B.01

Stimuflor B.V.

A operar sob a denominação: Stimuflor

Sede Social e endereço para visitantes: Aalsvoort 105 in (7241 MB) Lochem (Países Baixos)

Número de telefone: +31 6 30 69 14 38 Horário de Funcionamento: Segunda a sexta-feira das 7h30 às 16h30

E-mail: info@plantosys.nl Número COC: 08141306

Número de identificação fiscal:

NL815271062.B.01

#### 2. Geral

- 2.1. Estas condições gerais aplicam-se a todos os Contratos, ofertas e orçamentos ao abrigo dos quais o Vendedor se compromete a vender e entregar Produtos a uma pessoa singular ou coletiva.
- 2.2. Assim que o Comprador celebrar um Contrato com o Vendedor que esteja sujeito a estas condições gerais, as mesmas também se aplicam a qualquer Contrato subsequente com o Vendedor, mesmo que nenhuma referência ao mesmo tenha sido feita expressamente no momento em que o Contrato relevante for celebrado.
- 2.3. Os termos das presentes condições gerais também foram estipulados em benefício dos diretores e funcionários do Vendedor e de eventuais terceiros auxiliares envolvidos na execução do Contrato.
- 2.4. A aplicabilidade das condições gerais do Comprador é antecipadamente rejeitada expressamente pelo Vendedor.
- 2.5. O Vendedor tem o direito de alterar as presentes condições gerais. Considerarse-á que o Comprador aceitou todas e quaisquer alterações às presentes condições gerais se não tiver notificado o Vendedor das suas objeções por escrito no prazo de sete dias após a notificação por escrito das alterações pelo Vendedor.
- 2.6. Se e na medida em que o Contrato contenha disposições contrárias às presentes condições gerais, as disposições do Contrato prevalecerão.
- 2.7. Se e na medida em que estas condições gerais tenham sido traduzidas para um idioma que não o holandês, o texto em

VERSÃO DE 17 DE ABRIL DE 2024, ARQUIVADA NA CÂMARA DO COMÉRCIO SOB O NÚMERO 08218773.

holandês prevalecerá sempre em caso de quaisquer diferenças.

#### Definições

Comprador significa qualquer pessoa singular ou coletiva no desempenho das suas funções profissionais ou comerciais que tenha celebrado um Contrato com o Vendedor ou que, pelo menos, pretenda fazê-lo;

**Entrega** significa que o Produto é colocado à disposição do Comprador, independentemente de o Comprador receber o Produto no momento da sua disponibilização, no endereço indicado no Artigo 6.1das presentes condições gerais;

**Contrato** significa o contrato de compra por escrito pelo qual o Vendedor se compromete a fornecer um Produto e o Comprador se compromete a pagar um preço em dinheiro por ele;

Produto significa qualquer bem móvel que é oferecido, vendido e entregue pelo Vendedor; Escrito/Por escrito significa por escrito, por email, através do site do Vendedor ou por qualquer outro meio eletrónica estipulada entre o Comprador e o Vendedor, onde as mensagens são armazenadas e podem ser tornadas legíveis dentro de um período de tempo razoável;

**Vendedor** significa a empresa holandesa de responsabilidade privada PlantoSys Nederland B.V. ou a empresa holandesa de responsabilidade limitada Stimuflor B.V.

### 4. Formação e conteúdo do Contrato

- 4.1. Todas as ofertas e orçamentos do Vendedor não têm caráter obrigatório e podem ser revogadas pelo Vendedor a qualquer momento, mesmo depois de a oferta ter sido aceite pelo Comprador.
- 4.2. O Contrato entre o Comprador e o Vendedor é celebrado pela assinatura e devolução pelo Comprador do orçamento enviado pelo Vendedor ao Comprador ou pela confirmação por escrito pelo Vendedor da encomenda feita pelo Comprador.
- 4.3. Se a encomenda conforme pretendida pelo Comprador – diferir da confirmação por escrito do Vendedor, o Comprador ficará vinculado à confirmação por escrito do Vendedor, a menos que o Comprador notifique o Vendedor, por escrito, no prazo de oito dias após a data

- da confirmação do Vendedor de que a confirmação do Vendedor não está em conformidade com a encomenda e o Vendedor prove que isto era do conhecimento do Vendedor.
- 4.4. O Vendedor reserva-se o direito de recusar encomendas.

### 5. Preços

- 5.1. Todos e quaisquer preços propostos e acordados não incluem IVA. Salvo acordo em contrário entre o Comprador e o Vendedor, os custos de transporte, envio e/ou portes, impostos à importação e exportação, taxas de desalfandegamento, impostos, etc., serão suportados pelo Comprador.
- 5.2. Se os preços tiverem sido estabelecidos antes ou no ato de celebração do ocorrerem quaisquer Contrato е alterações em fatores que afetem o preco de custo, tais como nos precos de compra, impostos à importação ou exportação, salários, impostos, taxas ou a taxa de câmbio do euro face a moedas estrangeiras, após a celebração do Contrato, mas antes da entrega do Produto, o Vendedor poderá aumentar os preços tendo em consideração os valores alterados.
- 5.3. Se os preços não tiverem sido estabelecidos antes ou no ato de celebração do Contrato, os preços a calcular pelo Vendedor e a serem pagos pelo Comprador são os preços aplicados pelo Vendedor no dia da entrega.

### 6. Entrega

6.1. Salvo acordo em contrário, a Entrega será efetuada no âmbito das condição de entrega Ex Works («EXW»), conforme referido nos Incoterms® 2020 da ICC, no seguinte endereco: Aalsvoort 105 in (7241 MB) Lochem (Países Baixos). Isto significa, entre outras coisas, que o Vendedor entrega quando disponibiliza o Produto ao Comprador através de uma por Notificação independentemente de o Comprador receber o Produto no momento em que é disponibilizado e que o Vendedor não tem o dever de enviar o Produto ou de carregar o veículo que vem buscar o Produto, e que o Comprador assume

VERSÃO DE 17 DE ABRIL DE 2024, ARQUIVADA NA CÂMARA DO COMÉRCIO SOB O NÚMERO 08218773.

- todos os riscos de danos ou perda do Produto a partir do momento da Entrega, mesmo que o Vendedor envie o Produto ao Comprador a Pedido do Comprador.
- 6.2. Um prazo de entrega acordado qualificase sempre como uma data prevista e não como um prazo.
- 6.3. O Vendedor tem o direito de entregar a encomenda em partes ou de esperar até que toda a encomenda esteja pronta para Entrega.

### 7. Embalamento e transporte

- 7.1. Os custos de embalamento do Produto serão suportados pelo Vendedor.
- 7.2. Os custos de transporte ou envio e de qualquer seguro durante o transporte ou envio serão suportados pelo Comprador.

### 8. Reclamações

- 8.1. O Comprador é obrigado, no ato ou imediatamente após a entrega do Produto, a verificar se o Produto está em conformidade com o Contrato e, em particular, a verificar a sua solidez, integridade e plenitude.
- 8.2. Se, durante a verificação mencionada no parágrafo anterior, o Comprador descobrir que o Produto entregue não está em conformidade com o Contrato, deverá notificar o Vendedor, por escrito, o mais tardar oito (8) dias depois de aceitar a entrega. Se este prazo for ultrapassado, qualquer reclamação do Comprador contra o Vendedor em relação a esta não conformidade terá expirado.

#### 9. Reserva de propriedade

O Vendedor conserva para si a propriedade de todos e quaisquer Produtos entregues e a entregar ao Comprador nos termos de um Contrato até que o preço de compra de todos esses Produtos nos termos de qualquer Contrato tenha sido pago na totalidade. Se o Vendedor tiver realizado ou for realizar um trabalho para o Comprador que seja pagável pelo Comprador nos qualquer um termos de Contratos, a reserva de propriedade acima mencionada será aplicada até que o Comprador também tenha pagado integralmente os valores devidos sob

- estas alegações do Vendedor. A reserva de propriedade também se aplica a quaisquer reclamações que o Vendedor possa apresentar contra o Comprador devido a uma falha por parte do Comprador no desempenho de qualquer uma das suas obrigações para com o Vendedor nos termos dos Contratos acima mencionados.
- 9.2. O Comprador é obrigado a armazenar os Produtos entregues sujeitos a reserva de propriedade com a devida diligência e como propriedade reconhecível do Vendedor. O Comprador é obrigado a segurar os Produtos contra incêndios, explosões ou danos causados por água, bem como contra roubo, durante a duração da sua reserva de propriedade e a apresentar ao Vendedor, a pedido deste, uma cópia das apólices de seguro comprovativo relevantes е pagamento do prémio devido.
- 9.3. Se o Comprador não cumprir as suas obrigações de pagamento para com o Vendedor ou se o Vendedor tiver bons motivos para recear que o Comprador não irá cumprir as referidas obrigações. o Vendedor terá o direito de retomar a posse dos Produtos entregues, sujeito à retenção de propriedade por sua própria autoridade sem qualquer e responsabilidade decorrente Comprador. O Comprador concede antecipadamente ao Vendedor e aos seus funcionários permissão para aceder às instalações do Comprador para reaver os Produtos. Isto aplica-se sem prejuízo do direito do Vendedor de reclamar uma indemnização por quaisquer danos ou perdas incorridos, incluindo a perda de lucros e juros acumulados, bem como do direito do Vendedor de rescindir o Contrato, sem qualquer outro aviso de incumprimento, através de uma notificação escrita.

### 10. Faturação e pagamento

- 10.1. O Vendedor tem o direito de faturar após cada Entrega ou entrega parcial, tal como previsto no Artigo 6.3 das presentes condições gerais.
- O Comprador é obrigado a pagar o preço faturado no prazo de 14 dias após a data da fatura, sem qualquer dedução,

VERSÃO DE 17 DE ABRIL DE 2024, ARQUIVADA NA CÂMARA DO COMÉRCIO SOB O NÚMERO 08218773.

- desconto ou liquidação. Este prazo de pagamento constitui um prazo. O Comprador não tem o direito de invocar suspensão.
- 10.3. O preco cobrado é imediatamente devido e pagável se o Comprador declarar falência ou for declarado falido, ou se solicitar ou obtiver uma suspensão preliminar ou definitiva do pagamento, ou se o Comprador for declarado sujeito ao plano de reestruturação da dívida no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida de Pessoas Singulares, se toda ou parte da propriedade do Comprador for penhorada, se o Comprador morrer ou for dissolvido, se o Comprador for colocado em situação de insolvência ou administração, ou se após a celebração Contrato o Vendedor tomar conhecimento de outras circunstâncias que dão ao Vendedor bons motivos para recear que o Comprador não irá cumprir as suas obrigações.
- 10.4. O Comprador estará em incumprimento pelo mero vencimento do prazo de pagamento, sem que seja necessária qualquer notificação de incumprimento.
- 10.5. Uma vez expirado o prazo pagamento, o Comprador deverá ao Vendedor (i) os juros comerciais estatutários, sujeitos a um mínimo de 1 % por mês, sobre o valor principal devido, incluindo imposto sobre o volume de negócios e (ii) compensação pelas despesas de cobrança extrajudiciais, estas últimas no valor de, pelo menos, 15 % do valor principal devido, incluindo imposto sobre o volume de negócios, sujeito a um mínimo de 500 euros, e (iii) compensação pelas custas judiciais efetivamente incorridas, incluindo todas as despesas cobradas por consultores, advogados e peritos externos, tudo isto sem prejuízo de outros direitos legais e contratuais do Vendedor.
- 10.6. O Vendedor tem sempre o direito de exigir que o Comprador ofereça garantias para o cumprimento do seu pagamento e quaisquer outras obrigações. O Vendedor tem sempre o direito de suspender o cumprimento das suas obrigações nos termos do Contrato até que a garantia exigida pelo Vendedor tenha sido fornecida pelo Comprador.

### 11. Garantia e reclamações

- 11.1. O Vendedor garante a vida útil do Produto entregue até à data de validade indicada na embalagem do Produto, desde que o Produto seja armazenado em local escuro e seco, a uma temperatura entre +5 °C e +25 °C e de acordo com outras instruções de armazenamento fornecidas pelo Comprador ao Vendedor.
- 11.2. Em caso de violação da garantia referida no Artigo 11.1, a responsabilidade do Vendedor limitar-se-á, à escolha do Vendedor, à substituição ou reparação gratuita do Produto relevante ou ao reembolso do preço cobrado pelo mesmo.
- 11.3. Todas as reclamações ao abrigo da garantia caducarão se o Comprador estiver em incumprimento no que diz respeito ao pagamento ou de outra forma deixar de cumprir qualquer uma das suas obrigações nos termos do Contrato. Todas as reclamações ao abrigo da garantia caducarão se o defeito resultar da utilização inadequada. armazenamento/transporte inadequado. insuficiente. manutenção desgaste normal e/ou danos ou de atos ou omissões por parte do Comprador contrários às informações (do produto), recomendações (do produto), regulamentos (operacionais e/ou de processamento) e/ou instruções (de segurança) fornecidas pelo Vendedor. Todas as reclamações ao abrigo da garantia caducarão se o próprio Comprador realizar ou solicitar que terceiros realizem modificações em relação ao Produto. Por último, todas as reclamações ao abrigo da garantia caducarão se o Comprador não tiver notificado o Vendedor, escrito, no prazo de oito (8) dias após a descoberta do defeito.
- 11.4. As reclamações relativas a um Produto entregue não afetam as obrigações do Comprador em relação a entregas anteriores ou entregas ainda a realizar e não conferem ao Comprador o direito de suspender o pagamento dos valores devidos ao Vendedor.

VERSÃO DE 17 DE ABRIL DE 2024, ARQUIVADA NA CÂMARA DO COMÉRCIO SOB O NÚMERO 08218773.

### 12. Força maior

- 12.1. Se o Vendedor for impedido de cumprir as suas obrigações nos termos do Contrato ou de se preparar para isso resultado de circunstâncias razoavelmente fora do seu controlo, isto constituirá forca maior por parte do Vendedor. Força maior incluirá, em qualquer caso: (i) qualquer falha dos fornecedores do Vendedor na entrega no defeitos em (ii) equipamentos, software ou materiais de terceiros utilizados pelo Vendedor, (iii) medidas governamentais, (iv) falha de energia, (v) guerra, (vi) paralisação, (vii) (viii) problemas gerais transporte e (ix) indisponibilidade de um ou mais funcionários do Vendedor por qualquer motivo.
- 12.2. O Vendedor não é obrigado a cumprir nenhuma obrigação durante o período em que o Vendedor é impedido de cumprir as suas obrigações devido a força maior. O prazo de entrega acordado será prorrogado pelo período durante o qual o Vendedor estiver impedido de cumprir as suas obrigações por motivo de força maior.
- 12.3. Se, por motivo de força maior, o prazo de entrega for atrasado por mais de seis meses, tanto o Vendedor quanto o Comprador estarão autorizados a rescindir o Contrato no todo ou na parte não executada, sem que o Vendedor e o Comprador sejam mutuamente responsáveis por qualquer indeminização por qualquer motivo.

### 13. Direitos de propriedade intelectual

13.1. Os direitos de propriedade intelectual do Vendedor em relação a tudo o que o Vendedor coloca à disposição do Comprador para efeitos do Contrato, incluindo, em qualquer caso, desenhos, imagens, cálculos, projetos, processos, marcas e modelos permanecem na posse do Vendedor e só podem ser utilizados pelo Comprador para o cumprimento do Contrato. Depois de o Contrato terminar, os documentos e informações relevantes serão devolvidos ao Vendedor ou destruídos a pedido do Vendedor.

- 13.2. Se surgirem direitos de propriedade intelectual durante a celebração do Contrato, estes direitos de propriedade intelectual, incluindo os direitos de autor, serão atribuídos ao Vendedor. Se e na em que os direitos propriedade intelectual forem conferidos ao Comprador de acordo com a lei, o Comprador transfere esses direitos de propriedade intelectual ao Vendedor e o Comprador antecipadamente cooperará com esta transferência quando necessário e, além disso, concede ao Vendedor antecipadamente uma procuração permitindo-lhe fazer tudo o que for necessário para garantir que os direitos de propriedade intelectual serão conferidos ao Vendedor. Na medida do permitido por lei, o Comprador renuncia a quaisquer direitos personalidade que permaneçam Comprador ou conferidos ao 0 compromete-se а Comprador exercer esses direitos de personalidade no decorrer das operações comerciais.
- 13.3. Se o Vendedor conceder um direito de utilização ao Comprador, este será sempre concedido com base numa licenca não exclusiva e não transferível. limitada à utilização estipulada. Na ausência de um período de utilização previamente estipulado, o direito de utilização relativo aos direitos propriedade intelectual do Vendedor será, em qualquer caso, limitado ao período de vigência do Contrato entre o Vendedor e o Comprador ou ao período durante o qual o Comprador adquire Produtos do Vendedor. Uma licença do Vendedor pode ser cancelada a qualquer momento com efeito imediato, sem que o Vendedor seja obrigado a pagar qualquer forma de indemnização ao Comprador.
- 13.4. O Comprador não está autorizado a alterar, copiar, (re)utilizar ou remover ou imitar qualquer marca registada ou marcas de identificação nos documentos fornecidos pelo Vendedor e/ou nos Produtos, incluindo embalagens/material publicitário/rótulos e/ou quaisquer indicações relativas a direitos de autor, nomes comerciais ou outros direitos de propriedade intelectual conferidos ao

VERSÃO DE 17 DE ABRIL DE 2024, ARQUIVADA NA CÂMARA DO COMÉRCIO SOB O NÚMERO 08218773.

- Vendedor, ou de qualquer outra forma causar danos ou tirar vantagem injustificada da reputação dos direitos de propriedade intelectual do Vendedor.
- 13.5. Em caso de violação de uma disposição deste artigo ou do Artigo 15. o Comprador deverá ao Vendedor uma multa de 50 000 € por cada violação, sem que seja necessária qualquer notificação de incumprimento, sem prejuízo do direito do Vendedor de reclamar compensação integral, incluindo juros e custos. Qualquer multa paga ou devida não reduz qualquer indeminização, incluindo juros e custos, que seja devida. O Comprador e o Vendedor concordam explicitamente em desviar-se disposições da Secção 6:92, subsecção 2, do Código Civil Holandês.

### 14. Responsabilidade e indemnização

- 14.1. O Vendedor exclui expressamente qualquer responsabilidade responsabilidade estrita por danos ou perdas diretas. danos ou perdas indiretas. danos ou perdas consequentes, perdas comerciais, perda de lucros, poupanças perdidas, goodwill reduzido, danos ou perdas devidos a estagnação do negócio, mutilação de dados ou perda de dados, danos na produção e todas as outras formas de danos ou perdas diretas e/ou indiretas causadas pelo Vendedor e/ou seus subordinados e/ou terceiros contratados pelo Vendedor e/ou pelos seus Produtos e/ou devido ao aconselhamento dado pelo Vendedor no contexto da venda dos seus Produtos, a menos que os danos ou perdas sejam devidos a intenção ou imprudência intencional.
- 14.2. Se a exclusão de responsabilidade prevista no Artigo 14.1 não for válida, a indemnização será limitada, no máximo, ao valor da fatura (excluindo IVA) nos termos do Contrato do qual deriva a responsabilidade, ou pelo menos à parte da fatura à qual a responsabilidade pertence. A indemnização por danos ou perdas será, em qualquer caso, limitada ao valor pago pelo seguro de responsabilidade civil do Vendedor para o caso em questão, mais o valor da franquia que será suportado pelo

- Comprador nos termos do contrato de seguro aplicável em relação ao caso em questão.
- 14.3. O Comprador, a pedido do Vendedor, indemnizará totalmente o Vendedor em relação a todas as reclamações de terceiros contra o Vendedor relacionadas com quaisquer factos pelos quais a responsabilidade tenha sido excluída nestas condições gerais.

#### 15. Confidencialidade e privacidade

- 15.1. O Comprador é obrigado a manter confidenciais as informações confidenciais que receber do Vendedor antes ou no contexto da celebração de um contrato com o Vendedor e a tomar as medidas necessárias para evitar que terceiros tomem conhecimento das mesmas. O Comprador também não divulgará quaisquer informações confidenciais dentro da sua própria empresa que não sejam necessárias para a execução do Contrato. O Comprador instruirá devidamente os funcionários/terceiros envolvidos com antecedência sobre esta obrigação de não divulgação. O Comprador é obrigado a celebrar, por escrito, com os colaboradores/terceiros envolvidos um de confidencialidade, cumprimento é garantido através de uma multa contratual, cujo âmbito deve garantir que esses funcionários/terceiros se absterão de partilhar informações confidenciais com terceiros.
- 15.2. Se qualquer acordo ou qualquer outra forma de cooperação entre o Comprador e o Vendedor for terminado, rescindido ou de outra forma cancelado, o Comprador fornecerá ao Vendedor toda documentação informações е relevantes relativas ao processo de desenvolvimento. manutenção. operação dos Produtos e/ou aue documentar serviram para Informações Confidenciais, após o que o Comprador destruirá e apagará em todos os meios de armazenamento de dados do Comprador toda essa documentação e informações, de modo a garantir que somente o Vendedor tenha esta documentação e informações em sua posse.

VERSÃO DE 17 DE ABRIL DE 2024, ARQUIVADA NA CÂMARA DO COMÉRCIO SOB O NÚMERO 08218773.

- 15.3. Se o Vendedor ou o Comprador obtiverem dados pessoais fornecidos pelo outro durante a celebração do Contrato e processarem esses dados pessoais, terão de processar os dados pessoais de forma adequada e diligente e cumprirão os regulamentos locais que derivam do Regulamento Geral de Proteção de Dados.
- 15.4. O Comprador indemniza o Vendedor contra as sanções administrativas, sanções corretivas e/ou sanções punitivas impostas ao Vendedor pelo processamento realizado por si no contexto da celebração do Contrato.

### 16. Dissolução

O Contrato pode ser rescindido pelo Vendedor com efeito imediato através de uma notificação por escrito ao Comprador se:

- a) o Comprador declarar falência ou for declarado falido;
- b) o Comprador solicitar ou obtiver uma suspensão preliminar ou definitiva do pagamento;
- c) o Comprador for declarado sujeito ao plano de reestruturação de dívidas nos termos do Plano de Reestruturação de Dívidas de Pessoas Singulares;
- d) toda ou parte da propriedade do Comprador for penhorada;
- e) o Comprador morrer;
- f) o Comprador for dissolvido;
- g) o Comprador for colocado em situação de insolvência ou administração;
- h) após a celebração do Contrato, o Vendedor toma conhecimento de outras circunstâncias que dão ao Vendedor bons motivos para recear que o Comprador não irá cumprir as suas obrigações;

tudo isto sem prejuízo do direito do Vendedor de exigir uma indemnização ao Comprador.

### 17. Transferibilidade dos direitos e obrigações

17.1. O Comprador não pode transferir para terceiros quaisquer reclamações que tenha contra o Vendedor, seja qual for o motivo. Estas reclamações são expressamente intransmissíveis. Esta cláusula terá efeito ao abrigo do direito

- de propriedade conforme referido na Secção 3:83, subsecção 2, do Código Civil Holandês.
- 17.2. O Comprador não está autorizado a transferir qualquer obrigação nos termos do Contrato e/ou destas condições gerais a terceiros sem a autorização prévia por escrito do Vendedor.

### 18. Nulidade ou anulação total ou parcial

Se uma disposição destas condições gerais for nula ou anulável, isto não tornará a totalidade das condições gerais nulas ou anuláveis, nem tornará qualquer outra disposição total ou parcialmente nula ou anulável. Se qualquer disposição destas condições gerais for nula ou anulável e tiver de ser posteriormente anulada, o Vendedor irá substituí-la por uma disposição válida que se aproxime o mais possível do significado da disposição nula ou anulada.

#### 19. Lei das Sanções

- 19.1. O Comprador cumpre a Lei das Sanções e não é colocado ou afiliado a qualquer pessoa, empresa ou país incluído na lista de sanções da União Europeia e/ou na lista de sanções do Departamento de Controlo de Ativos Estrangeiros dos Estados Unidos da América (OFAC).
- 19.2. O Comprador não está a negociar e não negociará com qualquer pessoa, empresa ou país colocado na lista de sanções da UE e/ou OFAC ou seu afiliado.

### 20. Validade dos direitos, legislação aplicável e escolha do foro

- 20.1. Se e na medida em que estas condições gerais não prevejam o contrário, todo e qualquer direito de reclamação do Comprador contra o Vendedor expirará, em qualquer caso, um ano após o dia em que o Contrato ao qual a reclamação se refere foi celebrado, exceto se as reclamações relevantes forem levadas ao conhecimento do tribunal competente dentro do referido período.
- 20.2. Todas as relações legais entre o Vendedor e o Comprador são exclusivamente regidas pela lei holandesa. A aplicabilidade da Convenção das Nações Unidas sobre os Contratos para a Venda Internacional de

VERSÃO DE 17 DE ABRIL DE 2024, ARQUIVADA NA CÂMARA DO COMÉRCIO SOB O NÚMERO 08218773.

Mercadorias (Convenção de Vendas de Viena) está expressamente excluída.

20.3. Todos os litígios que possam surgir como resultado das relações entre o Vendedor e o Comprador como resultado das relações entre o Vendedor e o Comprador regidos por estas condições gerais serão exclusivamente apresentados ao tribunal alemão, mais especificamente o tribunal de Zutphen do Tribunal de Primeira Instância de Gelderland.